



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilar.dosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.265/2018

De 12 de setembro de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 114.855,63** (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 –Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2143 FNDE – Adicional FPM Ensino Fundamental	3.3.90.30	68.913,38	Federal	
02.03 –Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2144 FNDE – Adicional FPM Ensino Infantil	3.3.90.30	45.942,25	Federal	

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

• **Excesso de Arrecadação:** conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 114.855,63** (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), decorrente da Medida Provisória nº 815/2017 a título de apoio financeiro, na área de educação. FNDE – Adicional FPM, conforme ficha de receita 192.

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3.194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de setembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários.

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I